



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação
Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **19 de setembro a 20 de outubro de 2016**, das 8h do dia 19/09/2016 até às 23h do dia 20/10/2016, para os cursos de Pós-Graduação - **Residência Multiprofissional em Saúde da Família**.

O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais e é destinado a assistentes sociais, educadores físicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos e psicólogos, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar assistente social, educador físico, enfermeiros, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, odontólogos e psicólogo, residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família oferecido pelo Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2017 obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 106 e 107/2010 - UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina - Paraná, no dia **13 de novembro de 2016, domingo**, na forma prevista nos **itens 6.1 e 6.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico: **residenciahuselecao@gmail.com**, na



forma e prazo determinado, conforme previsto no **item 4.12** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.

- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
312	Educação Física	01	02
	Enfermagem	02	
	Farmácia	01	
	Fisioterapia	01	
	Nutrição	01	
	Odontologia	02	
	Psicologia	01	
	Serviço Social	01	

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.



- 3.2** Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3** O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5** É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6** Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no início da página do endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7** O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “b” do **subitem 3.1**.
- 3.8** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9** Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10** O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h** do dia **12 de setembro de 2016** até as **23h** do dia **16 de setembro de 2016**.
- 3.11** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12** A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



- 3.13** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.14** Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.15** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16** Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php ou www.hu.uel.br às 16h do dia 22 de setembro de 2016.
- 3.18** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php ou www.hu.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.19** O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.17**, pela Internet, no endereço eletrônico residenciahuselecao@gmail.com.
- 3.20** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php ou www.hu.uel.br as 16h do dia 29 de setembro de 2016.
- 3.21** Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de **05 de outubro** até as **23h** do dia **20 de outubro de 2016**.
- 3.22** Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php ou www.hu.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo



boleto bancário até as **23h** do dia **20 de outubro de 2016** e efetuar o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 21 de outubro de 2016**.

3.23 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.23** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

3.24 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php**, no período das **8h do dia 19/09/2016 até às 23h do dia 20/10/2016**, inclusive impressão do boleto (horário de Brasília). O candidato que não possuir disponibilidade de acesso à Internet para realização da inscrição, poderá dirigir-se à Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREMSF localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR para a efetivação da mesma.

4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php**, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) acessar aos *links* referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 19/09/2016 às 23h do dia 20/10/2016;
- b) acessar **ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;**
- d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20/10/2016, no valor único de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) efetuar o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 21/10/2016**.



- 4.5. As provas objetivas para todos os cursos previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas um curso. Não serão aceitas solicitações de mudança de Curso, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 21 de outubro de 2016**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras; ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a **Secretaria da Residência** ou **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, da **Universidade Estadual de Londrina**, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, até o **dia 20 de outubro de 2016**, por meio do endereço eletrônico: **residenciahuselecao@gmail.com**, à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, **Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná** - Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 - Londrina - Paraná, CEP: 86038-350, observando o **item 1.4** deste Edital. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.



- 4.13. A **Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/**Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a **partir das 16h do dia 27 de outubro de 2016**, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php ou www.hu.uel.br. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **03 de novembro de 2016**, a partir das **16h**, nos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php ou www.hu.uel.br, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Depois de decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no Conselho Regional de cada categoria profissional do Paraná. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelos conselhos de classe do Paraná para o exercício temporário da profissão, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da **Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/**Comissão de Residência em Multiprofissional em Saúde da Família do



CCS e da PROPPG, promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, **a partir das 16h do dia 07 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o **Cartão de Inscrição** para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número do CPF.
- 4.22. O **Cartão de Inscrição** contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato.
- 4.23. O **Cartão de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no **item 6.8**, deste edital, observado o **item 6.9**. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

- 1ª Fase** - Prova Objetiva (Eliminatória);
2ª Fase - a) Análise de *Curriculum vitae*;
b) Entrevista.

5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova Objetiva 6,0
- Análise de *Curriculum vitae* 3,0
- Entrevista 1,0

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será aplicada no **dia 13 de novembro de 2016, domingo, com início às 8h30min**, em local a ser divulgado nos sites:



www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, em **07 de novembro de 2016**, juntamente com o **Cartão de Inscrição**.

- 6.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com 40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) questões de conhecimentos sobre: organização e sistemas de saúde no Brasil, epidemiologia e situação de saúde no Brasil, trabalho em saúde, gestão de serviços de saúde e 10 (dez) questões específicas de cada área profissional relacionadas à atuação na saúde. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO I.
- 6.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 6 (seis).
- 6.4. As questões serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de graduação das áreas ofertadas e/ou documentos do Ministério da Saúde e/ou dos conselhos de cada profissão.
- 6.5. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, cartão de inscrição (**itens 4.20 e 4.21**) e documento original de identificação, observado o **item 6.8** deste Edital.
- 6.7. **O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min, e fechados às 8h30min**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira



funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.11. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos **itens 6.6 e 6.7**, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-resposta, no prazo previsto no **item 6.5**.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.



- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREMSF, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, **das 12h45min às 13h**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.28**.
- 6.30. Para cada área/curso, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área/Curso	Número de candidatos que
Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Internet http://www.uel.br	
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Fone (43) 3381-2000 PABX - Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440	
LONDRINA - PARANÁ - BRASIL	

	serão convocados para a 2ª fase
Educação Física	05
Enfermagem	10
Farmácia	05
Fisioterapia	05
Nutrição	05
Odontologia	10
Psicologia	05
Serviço Social	05

6.31. No dia 14 de novembro de 2016, a partir das 16h, nos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.

6.32. No dia 29 de novembro de 2016, a partir das 16h, serão divulgados por meio dos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, a relação dos candidatos, por ordem alfabética e especialidade, que estão convocados para a entrevista.

6.33. No dia 29 de novembro de 2016, a partir das 16h, serão divulgados por meio dos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, a nota oficial da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número e inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente a sua nota.**

7. ENTREVISTA

7.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada nos dias **06 a 09 de dezembro de 2016**, apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no **item 6.29**.

7.2. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, disponível **a partir das 16h do dia 29 de novembro de 2016**. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.

7.3. A prova de entrevista para cada área obedecerá ao seguinte estilo: entrevista individual e/ou em grupo, cujo estilo será divulgado **dia 29 de novembro de 2016**.

7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.30** não participarão da entrevista.



- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 7.2**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,0 (um virgula zero).
- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.

8. DA ANÁLISE DE *CURRÍCULUM VITAE*

- 8.1. A prova de análise de *Currículo vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na prova objetiva e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, **em 13 de novembro de 2016, das 7h45min às 8h30min**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, conforme ensalamento.
- 8.3. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem o estabelecido no **item 6.30**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 8.4. Os Currículos deverão estar devidamente elaborados, documentados na sequência dos critérios de análise constantes no **item 8.8** e acompanhados de um memorial descritivo acerca de sua formação profissional para atuação na área da saúde. O currículo deverá estar encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Currículo vitae*.
- 8.4.1 No memorial descritivo deverão ser abordados, em no máximo duas (2) laudas, os seguintes itens:
- a) escolha do candidato pela profissão e pela área da saúde coletiva;
 - b) perspectivas de trabalho interprofissional na atenção primária à saúde;
 - c) compromisso com sua formação profissional na residência multiprofissional em saúde da família
- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.2** deste Edital.
- 8.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Currículo vitae* não será eliminado da Seleção Pública.



8.7. O *Curriculum vitae* não será devolvido ao candidato.

8.8. A Análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE ENSINO/ PESQUISA		2,0	
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área da saúde coletiva - Até 12 meses (ou até 480 horas); - Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas).	0,2 0,4	1,2	
1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas: - Até 12 meses (ou até 480 horas); - Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas)..	0,1 0,2		
1.3. Participação em Projeto de Ensino ou Pesquisa a cada 12 meses (ou a cada 480 h).	0,1		
1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico.	0,05	0,8	
1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico	0,1		
1.6. Publicação de artigo em periódico científico	0,4		
Sub Total			
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		2,5	
2.1. Participação em Projeto na área de saúde coletiva (a cada 60 h ou a cada 6 meses).	0,3	1,5	
2.2. Participação em Projeto outras áreas (a cada 60 h ou a cada 6 meses).	0,2		
2.3. Cursos ministrados (mínimo de 4 horas)	0,2	1,0	
2.4. Palestras ministradas.	0,1		
2.5. Organização cursos-eventos.	0,1		
Sub Total			
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		2,5	
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.): - Área de Saúde Coletiva - Área específica da área profissional	0,2 0,1	1,0	
3.2. Participação em cursos de capacitação (a cada 15h). - Área de Saúde Coletiva - Área específica da área profissional	0,2 0,1		
Sub Total			
4. OUTRAS ATIVIDADES		3,0	
4.1. Estágio extra-curricular na área de Saúde Coletiva (a cada 30 h)	0,2	2,0	
4.2. Estágio extra-curricular na área de formação (a cada 30 h)	0,15		
4.3. Monitoria na área de Saúde Coletiva (a cada 30 h)	0,2		
4.4. Monitoria em outras áreas (a cada 30h)	0,1		
4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil	0,1	0,1	
4.6. Representação discente	0,1		



4.7. Distinção e prêmio na área de formação	0,2	0,2	
4.8. Outras atividades	0,05	0,2	
4.9. Memorial Descritivo	0,6	0,5	
		Sub Total	
TOTAL GERAL		10,0	

8.10. Cada item do *Currículo vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

8.11. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3,0 (três virgula zero).

9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 6 + NB \times 1 + NC \times 3}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota prova objetiva

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- maior pontuação na prova objetiva;
- maior pontuação na análise do *Currículo vitae*;
- maior pontuação na entrevista;
- maior idade.

9.3. O resultado provisório da pontuação da Prova de Análise de *Currículo vitae* e Entrevista será divulgado nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, a partir das 16h, do dia 14 de dezembro de 2016. Para conhecer a nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente a sua nota.**

9.4. Os candidatos terão acesso **somente as suas notas, individualmente**, e necessita estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.



- 9.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 9.6. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 9.7. No dia **21 de dezembro de 2016, a partir das 16h**, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, nos seguintes endereços: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, e será ordenada por especialidade.
- 9.8. No dia **21 de dezembro de 2016, a partir das 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, nos seguintes endereços: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. No dia **14 de novembro de 2016, a partir das 16h**, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 10.2. O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, a partir das 16h, do dia 14 de dezembro de 2016.
- 10.3. A partir da divulgação do gabarito oficial provisório e pontuação da Análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço:
www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4.
- a) Prova Objetiva - dias 16 e 17/11 - inclusive postagem de documentos.
b) Análise de currículo - das 16h do dia 14/12 até as 16h do dia 16/12/2016 - inclusive postagem de documentos.

- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do



Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, nas seguintes datas e horários: **dias 16 e 17/11/2016 recursos da Prova Objetiva**, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h e **das 16 horas do dia 14/12 até as 16h do dia 16/12/2016 - recursos da Análise de Currículo**, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou enviar **SEDEX 10 ou correspondente** postados dentro dos prazos estabelecidos no **item 10.3** deste edital, para o endereço: **Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná**, com identificação conforme ANEXO II deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br.

- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- 10.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.7. Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados por Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, nos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, no dia **29 de novembro de 2016**, mediante a publicação do gabarito oficial. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 10.8. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 10.9. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, **no período de 08 a 12 de fevereiro de 2017**, por meio dos sites da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/ e www.hu.uel.br. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e



inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no **dia 13 de fevereiro de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREMSF**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, conforme segue:

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.
Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias, **legíveis**, da Carteira de Identidade e CPF,
- d) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
- e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- f) 02 (duas) cópias, **legíveis**, de documento contendo o número de CONTA SALÁRIO da Caixa Econômica Federal;
- g) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
- h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- i) Ficha de identificação, declaração de vacina e CNES, devidamente preenchida, que será disponibilizada nos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- j) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** -



Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplex Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 11.1 e 11.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. No dia **15 de fevereiro de 2017, a partir das 16h**, será divulgado nos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Web conforme **subitem 11.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 16 de fevereiro de 2017** e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme **subitem 11.2**, bem como assinar termo de compromisso da residência, no **dia 17 de fevereiro de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná.
- 11.6. No dia **20 de fevereiro de 2017, a partir das 9h**, será divulgado nos sites: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br, o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.7. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão que realizar a matrícula Web conforme **subitem 11.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 20/02/2017 após as 14h até as 14h do dia 21/02/2017** e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme **subitem 11.2**, bem como assinar termo de compromisso da residência, no **dia 21 de fevereiro de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná.
- 11.8. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 9h do **dia 22 de fevereiro de 2017**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 11.9. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via



telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.

- 11.10. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREMSF - Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 11.11. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Multiprofissional em Saúde da Família, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.12. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.13 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência, se desejar, poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae* e Entrevista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2017**, e terão direito à:
- a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
 - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREMSF.
- 12.2. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Saúde de Londrina e pela Comissão de residência de Multiprofissional em Saúde da Família para atividades especiais a partir do **dia 27 de fevereiro de 2017**.
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2017, às 8h no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HURNP** será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.



- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.5. O residente multiprofissional em Saúde da Família terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 12.6. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREMSF, **até o dia 04 de maio de 2017**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- Diploma de Graduação (autenticada);
 - Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 12.7. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.8. A Seleção de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde segue as normas estipuladas neste Edital.
- 12.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.10. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.11. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREMSF e os candidatos.
- 12.12. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e www.hu.uel.br.
- 12.13. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). Receberá bolsa de estudo conforme valor estipulado pelo MEC.
- 12.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.



- 12.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Multiprofissional em Saúde da Família.

Londrina, 03 de setembro de 2016

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof^a Dr^a Maria Helena P. Fungaro,
Diretora de Pós-Graduação



**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA
FAMÍLIA
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2016**

Data	Horário	Procedimento
12/09 a 16/09/2016		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
22/09/2016 29/09/2016	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
19/09 a 20/10/2016	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
21/10/2016	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
27/10/2016	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
03/11/2016	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
07/11/2016	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
13/11/2016	8h30min	Prova Objetiva – Aplicação
13/11/2016	7h45min até 8h30min	Recolhimento do <i>Curriculum vitae</i>
14/11/2016	16h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
Dias 16/11/2016 e 17/11/2016		Recursos - Prova objetiva
29/11/2016	16h	Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
06 a 09/12/2016	-	Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU
14/12/2016	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br



Dias 14/12/2016 - após 16h e 16/12/2016 - até 16h		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
21/12/2016	16h	Homologação do resultado final www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
21/12/2016	16h	1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
08 a 12/02/2017		Matrícula 1ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/
13/02/2017		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
15/02/2017	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
16/02/2017		Matrícula 2ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/
17/02/2017		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
20/02/2017	9h	3ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multi-profissional.php e www.hu.uel.br
20/02/2017 - após 14h e 21/02/2017 - até 14h		Matrícula 3ª convocação - Via Web - www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/
21/02/2017		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
22/02/2017	9h	Convocação de suplente (telefone) – Secretaria da Residência - HU
01/03/2017	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

EXPEDIENTE

Manual do Candidato

Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família

Departamento de Saúde Coletiva

Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet:

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e
www.hu.uel.br

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440

Fone/Fax: (43) 3371-2278



ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS DE SAÚDE NO BRASIL, EPIDEMIOLOGIA E SITUAÇÃO DE SAÚDE NO BRASIL, TRABALHO EM SAÚDE, GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

BARCELLOS, C; MONKEN, M. Instrumentos para o Diagnóstico Sócio Sanitário no Programa Saúde da Família. In: **O Território e o Processo Saúde-Doença**. 2007. FIOCRUZ. Disponível em http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/313818/mod_resource/content/1/territorio_e_o_processo_2_livro_1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. In: Brasil. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 63-77.

_____. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 set. 1990a.

_____. **Lei n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 dez. 1990b.

_____. **Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para Dispor Sobre a Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência a Saúde e a Articulação Interfederativa, e da Outras Providencias. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm. Acesso em 12 abr. de 2012.

_____. **Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. Regulamentação da EC 29/00**. Brasília: Senado Federal; 2012. Disponível em: http://www.conass.org.br/NOTAS%20T%C3%89CNICAS%202012/NT%2006_2012%20LC%20141.pdf

_____, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Curso de formação de facilitadores de educação permanente em saúde**: unidade de aprendizagem - trabalho e relações na produção do cuidado em saúde. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/curso_facilitadores_unidade_trabalho.pdf

_____. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. v.1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf



_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I). Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_i.pdf

_____. Ministério da Saúde. **Caderno de atenção domiciliar. v. 1**. Brasília, Ministério da Saúde, 2012. (2 volumes). Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/melhor_em_casa

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Domiciliar**. Volume 2. Brasília – DF. 2013. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cad_vol2

_____. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. - 3. ed. - Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_de_A_a_Z_3ed.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>

_____. Ministério da Saúde. **Passo a Passo das Ações do Departamento de Atenção Básica** 2ª edição revista e ampliada Série E. Legislação de Saúde. Versão preliminar, Brasília, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/passo_a_passo_dab2015.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_projeto_2ed.pdf

_____. **VER-SUS.Cadernos de Textos** [documento eletrônico]/ Associação Brasileira da Rede Unida; org. FERLA A. A.; RAMOS A. S.; LEAL M. B.; CARVALHO M. S. Porto Alegre: Rede Unida, 2013. 106 p. – (Coleção VER-SUS/Brasil). Disponível em: <http://www.otics.org/estacoes-de-observacao/versus/acervo/caderno-de-textos-do-ver-sus-brasil/caderno-de-textos-do-ver-sus-brasil-documento-eletronico/view>. Acesso em 09.08.2016

BUSS, P.M.; PELLEGRINI FILHO, A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. **Physis**: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.77-93, 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>.



COSTA, A. J. L.; KALE, P. L.; VERMELHO, L. L. Indicadores de saúde. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia**. 1. reimp. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. p. 31-82.

EPS EM MOVIMENTO. **Educação e trabalho em saúde: a importância do saber da experiência**. 2014. Disponível em: <<http://eps.otics.org/material/entrada-textos/educacao-e-trabalho-em-saude-a-importancia-do-saber-da-experiencia>
<http://eps.otics.org/material/entrada-textos/refletindo-sobre-ferramentas-analisadoras>

MOTA, E.; ALMEIDA, M.F.; VIACAVAL, F. O dado epidemiológico: estrutura, fontes, propriedades e instrumentos. In: ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. **Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p.85-94

MOTA, E.; KERR, L.R.F.S. Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos. In: ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. **Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p.95-117.

PONTES, R.J.S.; RAMOS JÚNIOR, A.N.; KERR, L.R.S.; BOSI, M.L.M. Transição demográfica e epidemiológica. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia**. 1. reimp. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. p. 123-152.

SCHIMIDT, M. I. et al. Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais. **The Lancet**, London, p. 61-74, maio 2011. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/conteudo/926_Doenças.pdf

SOARES, D.A.; ANDRADE, S.M.; CAMPOS, J.J.B. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, S.M.; SOARES, D.A.; CORDONI JR, L. (org). **Bases da Saúde Coletiva**. Londrina: EDUEL, Rio de Janeiro: ABRASCO, 2001. p.183-210.

EDUCAÇÃO FÍSICA

BENEDETTI, TRB.; SILVA, DAS.; SILVA, KS.; NASCIMENTO, JV. (org.). **A formação do profissional de Educação Física para o setor saúde**. Florianópolis, Editora Postmix, 2014. Disponível em: <http://nupaf.ufsc.br/files/2009/09/LIVRO-FINALFINAL.pdf>.

BRASIL. **Portaria n 2446, de 11 de novembro de 2011**. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Diário Oficial da União, Brasília, 13 nov. 2014, p.68, Seção 1. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html.

BUSS, P.; CARVALHO, AI. Desenvolvimento da promoção da saúde no Brasil nos últimos vinte anos (1988-2008). **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.14, n.6, p.2305-2316, Dec. 2009.



FARINATTI, PTV.; FERREIRA, MS. Saúde, Promoção da Saúde e Educação Física: conceitos, princípios e aplicações. Rio de Janeiro, Ed. Uerj, 2006.

FLORINDO, AA. e HALLAL, PC. (Org.) **Epidemiologia da Atividade Física**. Atheneu, 2011.

MALTA DC, SILVA JÚNIOR JB. O plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis no Brasil e a definição das metas globais para o enfrentamento dessas doenças até 2025: uma revisão. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, 22 (1):151-164, 2013.

MALTA, DC.; SILVA, MMA.; ALBURQUERQUE, GM.; AMORIM, RCA.; RODRIGUES, GBA.; JAIME, PC. Política Nacional de Promoção da Saúde, descrição da implementação do eixo atividade física e práticas corporais, 2006 a 2014. **Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde**, 19(3):286-299, 2014.

NAHAS, MV. **Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo**. 6ª ed. Londrina: Midiograf, 2013.

SHEPHARD, RJ. **Envelhecimento, atividade física e saúde**. São Paulo, Phorte, 2003.

ENFERMAGEM

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : diabetes mellitus** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.



_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/Aids, hepatites e outras DST** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 176 p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de rede de frio** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 2 v.

COREN SP. **Principais legislações para o exercício da enfermagem 2012.**

Disponível em:

http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/ssauade/saudepessoal/enferm/livreto_legis.pdf.

Acesso em: 31 jul 2014.

FELLI VEA, PEDUZZI M. **O trabalho gerencial em enfermagem.** In: Kurcgant P, coordenadora. Gerenciamento em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005. p. 1-13.

FARMÁCIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. **Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.



Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename 2013. 8.ed. Brasília: Ministério da Saúde: 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Da excepcionalidade às linhas de cuidado:** o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no SUS:** orientações básicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica,** Caderno 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica,** Caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013.

CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013. **Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013.

CORRER, C.J; OTUKI, M.F. **A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária.** Editora: Artmed, 2013.

DIPIRO, JT. et al. **Pharmacotherapy: a pathophysiologic approach.** 7.ed. New York: McGrawHill Medical, 2008.

FUCHS, FD.; WANNMACHER, L. **Farmácia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional.** 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GRANDI, T.S.M. **Tratado de plantas medicinais:** minerais, nativas e cultivadas. 1.ed. Belo Horizonte: Adequatio Estúdio, 2014. 1204p.



OSÓRIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al. **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.

MASTROIANNI, PC.; VARLLO, FR.; CARRADORE, MD. (Orgs.). **Dispensação de medicamentos essenciais de uso ambulatorial: orientações para o uso correto.** São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.

FISIOTERAPIA

BARACHO, E. **Fisioterapia Aplicada à obstetrícia: aspectos de ginecologia e Neonatologia.** 3.ed. Rio de Janeiro: Editora Médica e Científica Ltda, 2002.

BARBOSA, LG. **Fisioterapia preventiva nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho – DORTs: a fisioterapia do trabalho aplicada.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

BISPO JÚNIOR, JP. (Org). **Fisioterapia e Saúde Coletiva: Reflexões, fundamentos e desafios.** 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2013.

BORGES, D et al. (coord.). **Fisioterapia: Aspectos Clínicos e práticos da reabilitação.** São Paulo: Artes médicas, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Domiciliar.** v.1. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Doenças respiratórias crônicas. **Cadernos de Atenção Básica,** n.25. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na escola.** Cadernos de Atenção Básica, n.24. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

DRIUSSO, P; CHIARELLO, B. **Fisioterapia gerontológica.** Barueri: Manole, 2007.

EFFGEN, SK. **Fisioterapia pediátrica: atendendo às necessidades das crianças.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

FREITAS EV; PY, L. **Tratado de geriatria e gerontologia .** 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2011.

GABRIEL, MRS; PETIT, JD; CARRIL, MLS. **Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia.** Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

GUIRRO, E; GUIRRO, R. **Fisioterapia Dermato-Funcional: Fundamentos, Recursos, Patologia.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2004.



IRWIN, S; TECKLIN, JS. **Fisioterapia Cardiopulmonar**. 3. ed. (2. ed. brasileira). São Paulo: Manole, 2003.

KISNER C., COLBY AL. **Exercícios terapêuticos: Fundamentos e Técnicas**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.

KITCHEN, S; BAZIN, S. **Eletroterapia: prática baseada em evidências**. 11. ed. São Paulo: Manole, 2003.

NEGRÃO, CE.; BARRETTO, ACP. **Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata**. Barueri: Manole, 2005.

PERRACINI, MR; FLÓ, CM. **Fisioterapia - Teoria e Prática Clínica. Funcionalidade e Envelhecimento** (Reimpr.). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2013.

PERRY, J. **Análise da Marcha, v1: Marcha Normal**. Barueri: Manole, 2005.

PERRY, J. **Análise da Marcha, v2: Marcha Patológica**. Barueri: Manole, 2005.

POSTIAUX, G. **Fisioterapia Respiratória Pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonar**. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PRADO, C; VALE, LA. **Fisioterapia Neonatal e Pediátrica**. Barueri: Manole, 2012.

PRESTO, BLV; PRESTO, LDN. **Fisioterapia Respiratória**. 4ª.Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

ROBERTSON, V *et al.* **Eletroterapia Explicada: Princípios e práticas**. Tradução da 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

STEPHENSON, RS; O' CONNOR, LJ. **Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetria**. 2ª. Ed. Barueri: Manole, 2004.

SHUMWAY-COOK, A; WOOLLACOTT, MH. **Controle motor: teoria e aplicações práticas**. 2ª. Ed. Barueri: Manole, 2003.

UMPHRED, DA. **Reabilitação Neurológica**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2004.

NUTRIÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2009/2010 / ABESO** - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. - 3.ed. - Itapevi, SP : AC Farmacêutica, 2009. Disponível em: http://www.abeso.org.br/pdf/diretrizes_brasileiras_obesidade_2009_2010_1.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro**: manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Alimentação saudável para a pessoa idosa**: um manual para profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentacao_saudavel_idosa_profissionais_saude.pdf.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Dez passos para uma alimentação saudável**: guia alimentar para menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:
<http://www.nutricao.com.br/pdf/guia-alimentar-para-menores-de-dois-anos.pdf>.

_____. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF. Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Série A. Normas e Manuais Técnicos. **Cadernos de Atenção Básica**, n. 27.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 164p. -Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf>.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 56 p. - (Cadernos de Atenção Básica; n.14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad14.pdf>

_____. **Obesidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.108 p. il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 12) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad12.pdf>

_____. Ministério da Saúde. **Saúde da criança**: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 112 p. il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 23). Disponível em:
<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/cadernoaatenaobasica_23.pdf>.

_____. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para População Brasileira**: Promovendo a Alimentação Saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p. il. (Série A Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf>.



_____. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. Disponível em:
<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf>

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cuidados em terapia nutricional** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-download_file.php?fileId=902.

CUPPARI, L,. **Nutrição nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis**. 1ª ed. Ed. Manole, 2009.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2013-2014**/Sociedade Brasileira de Diabetes ; [organização José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. – São Paulo: AC Farmacêutica, 2014. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/images/pdf/diretrizes-sbd.pdf>.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. ArqBrasCardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51. Disponível em:
http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **V Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 101(4): Supl. 1, 2013. Disponível em:
http://www.anad.org.br/profissionais/images/v_diretriz_brasileira_de_dislipidemias.pdf.

WAITZBERG DAN, L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2004.

ODONTOLOGIA

ANDRADE, E.D. Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica em Odontologia. Série ABENO - **Odontologia Essencial** - Parte Básica. Editora Artes Médicas, 2013.

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2a ed. Editora Artes Médicas, 2006.

ANTUNES, J.L.F.; PERES, M.A. **Fundamentos de Odontologia** - Epidemiologia da Saúde Bucal. 2ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, Secretaria de Atenção à Saúde. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil**.



Brasília, 2009. Disponível em: http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - (Cadernos de Atenção Básica, nº 17). Brasília, 2006. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad17.pdf

FEJERSKOV, O.; KIDD E. **Cárie dentária**. 2ª ed. Editora Santos, 2011.
GÓES, P.S.A. **Gestão da Prática em Saúde Bucal**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

KRIEGER, L.; MOYSÉS, S.J.; MOYSÉS, S.T.; MORITA, M.C. **Odontologia Baseada em Evidências e Intervenção Mínima em Odontologia**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2016.

MOYSÉS, S.J. Saúde Coletiva: **Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

NEVILLE, B.W. et al. Patologia: Oral & Maxilofacial. 3ªed. Guanabara Koogan, 2009.
PEREIRA, A.C **Saúde Coletiva: Métodos Preventivos para Doenças Bucais**. Série ABENO - Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

PEREIRA, A.C. & COLS. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. 1ªed. Editora Napoleão, 2009.

PSICOLOGIA

AMORIM, F. B. T.; ANDRADE, A. B; BRANCO, P. C. C. Plantão psicológico como estratégia de clínica ampliada na atenção básica em saúde. **Contextos Clínicos**, v. 8, n. 2, p. 141-152, 2015.

AYRES, R. C. M. Sujeito, intersubjetividade e práticas de saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.2, n. 1/2, p.63-72, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232001000100005&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>

BERENGUER, E. Ética e terapia em psicanálise.. In: **Psicanálise ou psicoterapia**. Forbes, J (org.). Campinas:Papirus, 1997. P.29-64

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:



<http://www.ufjf.br/hu/files/2009/10/projetos_terapeuticos.pdf>.

BORGES, C. D.; COSTA, M. M.; FARIA, J. G. Genograma e atenção básica à saúde: em busca da integralidade. **Rev. Psicol. Saúde**, Campo Grande, v. 7, n. 2, p. 133-141, dez. 2015. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2015000200007&lng=pt&nrm=iso>.

CAPONI, S. Georges Canguilhem y el estatuto epistemológico del concepto de salud. **História, Ciência, Saúde – Manguinhos**, v.4, n.2, p. 287-307, jul./out., 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v4n2/v4n2a05.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: agosto de 2005. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica1.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Cartilha I Fórum Nacional de Psicologia e Saúde Pública: contribuições técnicas e políticas para avançar o SUS**. Brasília: outubro de 2006. Disponível em: <<http://www.crprj.org.br/publicacoes/cartilhas/saude-publica.pdf>>.

Conselho Federal de Psicologia. **A prática da Psicologia e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. Brasília: 2009. Disponível em: <<http://www.crprj.org.br/publicacoes/relatorios/saude-familia.pdf>>.

Conselho Federal de Psicologia. **Contribuições do Conselho Federal de Psicologia para a constituição da Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde a partir do decreto 7.508/2011**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/03/redepsicosociaisfinal1.pdf>>.

Conselho Federal de Psicologia. Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas/os em Políticas **Públicas de Álcool e Outras Drogas/ Conselho Federal de Psicologia**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2014/01/CREPOP_REFERENCIAS_ALCOOL_E_DROGAS_FINAL_10.01.13.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. **Recomendações de práticas não medicalizantes para profissionais e serviços de educação e saúde**. Grupo de trabalho educação e saúde do fórum sobre medicalização da educação e saúde. São Paulo, 2015. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2015/06/CFP_CartilhaMedicalizacao_web-16.06.15.pdf>

DASSOLER, V. E PALMA, C.M.S. Contribuições da psicanálise na clínica psicossocial..In: **Mal-estar e subjetividade**, vol.XI, n.3, set.2011, p.1161-1188

FIGUEIREDO, A.C. **Vastas confusões e 3 atendimentos imperfeitos: a clínica psicanalítica no ambulatório público**. Rio de Janeiro: Relumé-Dumará, 1997.

FREUD, S. Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. In: **Obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1912-1976.

_____. Linhas de progresso na terapia psicanalítica (1919). In: **Obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 1919-1976. vol XVII.

OLIVEIRA, S.; ALVAREZ, D.; BRITO, J. A dimensão gestonária do trabalho: aspectos da atividade de cuidado. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 6, p. 1581-1589, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.org/pdf/csc/v18n6/10.pdf>>

SILVA, A. C.; ATHAYDE, M. O Programa de Saúde da Família sob o ponto de vista da atividade: uma análise das relações entre os processos de trabalho, saúde e subjetivação. **Rev. bras. saúde ocup.**, v.33, n.117, p. 23-35, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbso/v33n117/a04v33n117.pdf>>

ROZEMBERG, B.; MINAYO, M. C. A experiência complexa e os olhares reducionistas. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 6, n. 1, p.115-123, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v6n1/7030.pdf>>

SOUZA, W. F.. Transtornos mentais e comportamentais relacionados ao trabalho. O que a Psicologia tem a dizer e a contribuir para a saúde de quem trabalha?. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 25, p. 100-107, 2013. Disponível em: <<http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/509/806>>

VICTOR, R.M. A clínica psicanalítica na saúde pública: desafios e possibilidades. In: **Psicologia, Ciência e Profissão**, 2011, 31(1), 40-49.

SERVIÇO SOCIAL

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio à Saúde da Família/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. Brasília, Ministério da Saúde, 2010.

_____. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/ 2004 e Norma Operacional Básica de Serviço Social - **NOB/SUAS**, nov/2005. **Organizadores:** MDS www.mds.gov.br.

BRAVO, M. I. S. et al. **Saúde e Serviço Social**. 3 ed., São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL-CFESS. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010.

CORREIA, M. V. C.. Controle Social na Saúde. In: MOTA, A. E. et al. (Org.). **Serviço Social e Saúde**. Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

COSTA, M. D. H. O trabalho nos Serviços de Saúde e a Inserção dos(as) Assistentes Sociais. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde. Formação e trabalho profissional.** São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

LEGISLAÇÃO SOCIAL: **Cidadania, políticas públicas e exercício profissional.** Comissão organizadora: Dione do Roccio Poncheck, Ilda Lopes Wituik: compilação revisão e atualização: Marta Suzy Wahner - Curitiba: CRESS 11 Região, 2006.

NOGUEIRA, V. M. R; MIOTO, R. C. T. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os assistentes sociais. In: MOTA, A. E. et al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde.** Formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, 2006.

ON, M. L. R.. O Serviço Social e a perspectiva interdisciplinar. In: Martinelli, M. L. et al (Orgs). **O Uno e o Múltiplo nas relações entre as áreas de saber.** São Paulo: Cortez, 1995.

SANTOS, C. M.. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. In: CRESS- MG. **Revista Conexão Geraes**, 2º semestre, p.25-30, 2013. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/arquivos/Revista-3.pdf>.

KRÜGER, T. R.. Serviço Social e Saúde: espaços de atuação a partir do SUS. In: **Revista Serviço Social & Saúde.** UNICAMP Campinas, v. IX, n. 10, Dez. 2010. Disponível em: www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=47814

ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE: RECURSO

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde
Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791
Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2016

PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde
CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791
Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2016

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:
Número de Inscrição:
Área: **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA**
Endereço completo: